



Araçariguama, 28 de Outubro de 2021.

Ofício nº 268/2021 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- LEI N° 935 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, referente ao Projeto de Lei nº 19/2021, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1115/2021, que Acrescenta e altera a Lei nº 545, de 08 de junho de 2010, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

  
**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SJ.  
PROTOCOLO N.º 691/2021  
EM 08 / 11 / 2021  
HORA: 08:46 h  
ASS.: Rodrigo de Andrade

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



**LEI N° 935 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021  
AUTÓGRAFO N.º 1115, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.  
PROJETO DE LEI N.º 19/2021.**

Acrescenta e altera a Lei nº 545, de 08 de junho de 2010, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 545, de 08 de junho de 2010, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 1º (...):

(...);

II. a necessidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;

..... (NR)

Art. 2º (...);

(...);

II. modelo: os modelos deverão ser confeccionados de acordo com as faixas etárias, sendo:

a) Creche de 0 a 1: Body manga curta e longa na cor branca, com mangas na cor azul marinho e galões na cor vermelha; Calças, jaqueta e bermudas na cor azul marinho com faixas laterais nas cores vermelha e branco; Calçado: meia com solado ou sandália tipo babuche, nas cores azul marinho com vermelho; meia escolar branca com listras na cor vermelha e azul marinho e bolsa para entrega das peças aos alunos nas cores azul marinho, vermelho e branco. Todas as peças deverão receber o brasão oficial do município de Araçariguama e a escrita Prefeitura de Araçariguama;

b) Creche de 1 a 3: Camiseta manga curta e longa na cor branca, com mangas na cor azul marinho e galões na cor vermelha; Calças, jaqueta e bermudas na cor azul marinho com faixas laterais nas cores vermelha e branco; Calçado: meia com solado ou sandália tipo babuche, nas cores azul marinho com vermelho; meia escolar branca com listras na cor vermelho e azul marinho; máscara de proteção



individual reutilizável nas cores, azul marinho, vermelho e branca e bolsa para entrega das peças aos alunos nas cores azul marinho, vermelho e branco. Todas as peças deverão receber o brasão oficial do município de Araçariguama e a escrita Prefeitura de Araçariguama;

c) Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano: Camiseta manga curta na cor azul marinho, com mangas na cor vermelha e faixas na cor azul marinho e branco; Camiseta sem manga na cor azul marinho, com recorte na cor vermelha e faixas na cor azul marinho e branco; Calça, jaqueta e bermuda e shortsaias na cor azul marinho com faixas laterais nas cores vermelha e branca; Calçado: tênis com velcro, nas cores azul marinho com detalhes vermelho e branco; meia escolar branca com listras na cor vermelha e azul marinho; máscara de proteção individual reutilizável nas cores, azul marinho, vermelho e branca e bolsa para entrega das peças aos alunos nas cores azul marinho, vermelho e branco. Todas as peças deverão receber o brasão oficial do município de Araçariguama e a escrita Prefeitura de Araçariguama;

d) Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano: Camiseta manga curta na cor azul marinho, com mangas na cor vermelha e faixas na cor azul marinho e branco; Camiseta sem manga na cor azul marinho, com recorte na cor vermelha e faixas na cor azul marinho e branco; Calça, jaqueta e bermudas na cor azul marinho com faixas laterais nas cores vermelha e branca; Calçado: tênis com cadarço, nas cores azul marinho com detalhes vermelho e branco; meia escolar branca com listras na cor vermelha e azul marinho; máscara de proteção individual reutilizável nas cores, azul marinho, vermelho e branca e bolsa para entrega das peças aos alunos nas cores azul marinho, vermelho e branco. Todas as peças deverão receber o brasão oficial do município de Araçariguama e a escrita Prefeitura de Araçariguama.

(...);

VIII. número mínimo de peças que compõem o kit escolar; e

IX. (...);

Parágrafo único. O uniforme escolar padrão, não poderá ser alterado, pelo prazo de 8 anos, sendo que, após esse período, qualquer alteração dependerá de autorização legislativa.

..... (NR)

Art. 4º Nos uniformes escolares, deverá ser utilizado o brasão oficial do município de Araçariguama e a inscrição “Prefeitura de Araçariguama”, sendo que nas costas das





camisetas manga curta e sem manga nas series Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano deverá constar a inscrição “Educação Araçariguama”.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 28 de Outubro de 2021.

  
**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito do Município

  
**FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário de Governo